

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ___ Vara Cível da Comarca de Passo Fundo –
RS

1140019464-7

50

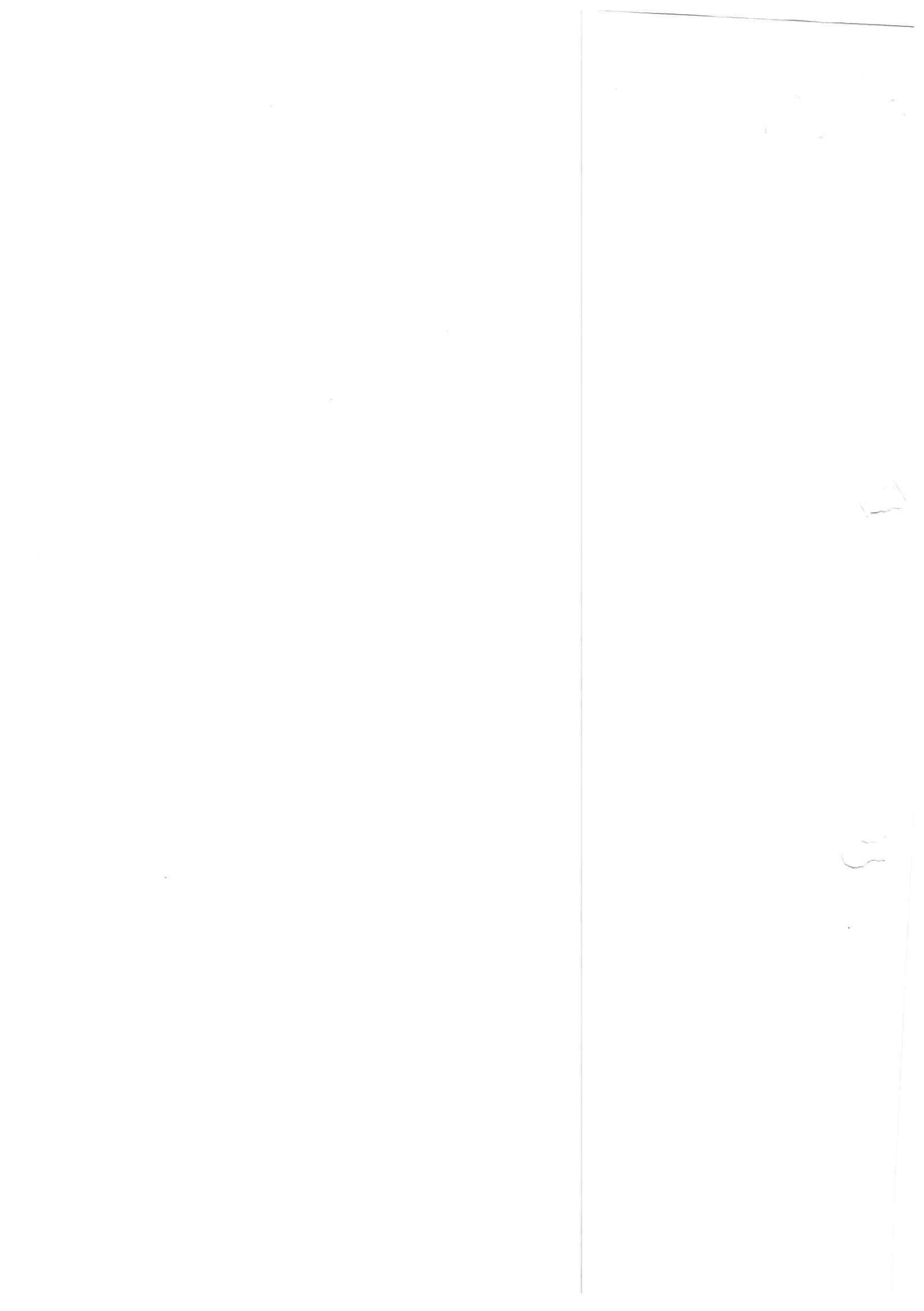
VANDERLEI CORREA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor da justiça aposentado, cédula de identidade n.9025173817, expedida pela SSP/PC RS, CPF – 196.151.240-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antônio,217, no Bairro Vera Cruz, por seu procurador (instrumento procuratório incluso), com escritório profissional nesta cidade, na Av. Gen. Neto,422, salas 208/9, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, perante V. Exa., propor AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS.

1. O Requerente atuava como servidor da justiça neste Estado e aposentou-se em 2011. Conta com mais de 67 anos de idade, segundo documento em anexo. Está casado com Vera Lúcia Neves dos Santos desde 23 de junho de 1989, segundo certidão de casamento em apenso. Residem com o Requerente dois filhos: Rodrigo Neves dos Santos e Rubiane Neves dos Santos. O A. paga o aluguel de R\$ 1.500,00 por mês.

2. O Requerente encontra-se em sérias condições financeiras, não podendo honrar os seus compromissos. A sua família atualmente vive em verdadeiro estado de comiseração.

3. Os servidores públicos estaduais percebiam um ótimo vencimento e demais vantagens. Mas, com o decorrer do tempo o Governo



Estadual deixou de repassar os aumentos a fim de que fosse mantido o poder aquisitivo de seus servidores. Essa defasagem salarial se arrasta há mais de dez anos. Com isso pode-se observar, sem sombra de dúvida, que houve uma redução salarial, ocasionando prejuízos inclusive ao Requerente. 103

4. Há mais ou menos oito anos o Requerente teve que efetuar empréstimos bancários com o objetivo de manter em dia o pagamento de seus compromissos mensais. Em decorrência contratou com bancos empréstimos consignados, cujos valores eram descontados em sua folha de pagamento. Além disso, Exa., realizou empréstimos ou “papagaios” para sempre honrar seus compromissos. O Requerente e sua família sempre adimpliam suas dívidas, a fim de que não ficassem como maus pagadores perante a sociedade.

5. Pode-se afirmar, Exa., que o Requerente ao contratar o primeiro empréstimo consignado entrou em um poço sem fundo. Na realidade verifica-se que os aposentados em geral estão endividados, principalmente por ter ingressado nesse malfadado empréstimo consignado. A ganância dos bancos é voraz, pois visam cada vez mais lucros e “vendem” empréstimos consignados como se fossem a solução dos problemas dos clientes. Para sair disso é muito difícil. No caso acresce-se, ainda, os problemas de saúde experimentados pelos filhos e esposa, uma vez que necessitam de medicamento contínuo. Gize-se que os filhos que moram com o Requerente sofrem de depressão e não têm condições laborativas, e, infelizmente não possuem qualquer assistência ou recebimento de benefício previdenciário.

6. O endividamento do Requerente começou a criar uma forma que se tornou insuportável. Não conseguiu pagar as dívidas junto ao comércio local, bem como ações que tramitam contra sua pessoa no foro local. O Requerente pagava e paga juros escorchantes. As dívidas cada vez maiores se avolumaram tornando-se impagáveis. O Requerente teve que tomar emprestado dinheiro com agiotas.

7. Atualmente o Requerente possui como seu único rendimento o valor de sua aposentadoria junto ao Estado do Rio Grande do Sul, sendo que no último mês recebeu o valor líquido de tão-somente R\$ 4.987,78.

DAS DÍVIDAS.

8. As dívidas do Requerente referem-se aos seguintes credores, que possuem endereços nesta cidade:

a) Ilda Doroti Marques de Oliveira
CPF – 735.680.900-15
Valor: R\$ 6.000,00

↙ b) Helena Barboza dos Santos
CPF – 030.879.900-385
Valor: R\$ 10.000,00

↙ c) Ronaldo Barboza dos Santos
CPF – 011.070.630-78
Valor: R\$ 8.000,00

↙ d) Loja Delicatu's Toalheria
CNPJ 01.881.884/0001-01
Valor: R\$ 8.000,00

e) Loja Bela Moça
CNPJ 05.314.557/0001-10
Valor: R\$ 5.000,00

f) Cervi & Cia. Ltda.
CNPJ 89.420.806/0007-38
Valor: R\$ 3.000,00

g) Loja Balbelita Modas
CNPJ 90.383.282/0001-46
Valor: R\$ 5.000,00

↙ h) Jair Domingo Cimarosti & Cia. Ltda.
CNPJ 13.504.559/0001-09
Valor: R\$ 6.000,00

↙ i) Loja Lú Modas
CNPJ 91.187.237/0001-89
Valor: R\$ 3.800,00

↙ j) João S. Penz
CPF – 204.179.500-04
Valor: R\$ 3.500,00

k) Loja Fashion Modas
CNPJ 11.524.340/0001-05
Valor: R\$ 4.650,00

↙ l) Loja Leex Com. Confecções Ltda.
CNPJ 00.554.418/0001-40
Valor: R\$ 6.000,00

✓ m) Ângelo Didomenico & Filhos Ltda.
CNPJ 87.397.145/0001-23
Valor: R\$ 2.800,00

✓ n) Beatriz Terezinha Câmara Soares
CPF – 360.753.930-91
Valor: R\$ 8.000,00

o) Banco Real Santander
Empréstimo consignado
Valor: R\$ 125.716,80

p) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Empréstimo Consignado
Valor: R\$ 92.472,60

q) Previdência – BBH
Empréstimo consignado
Valor: R\$ 22.403,08

✓ r) Valdair Gomes de Almeida
Processo: 021/1.12.0011635-8
Valor: R\$ 13.200,00

✓ s) Coleurb Coletivo Urbano Ltda.
Processo: 021/1.11.0020749-1
Valor: R\$ 1.426,43

A dívida de responsabilidade do Requerente importa em R\$ 334.968,91 sem atualização.

DOS BENS.

9. O A. informa ao Juízo que os únicos bens que possui são os que guarnecem a sua residência.

DO ESTADO PATRIMONIAL.

10. Verifica-se, Exa., que o Requerente não tem condições de pagar seus débitos e muito menos há bens para garantir eventual execução. A dívida é no valor de R\$ R\$ 334.968,91 e não há bens passíveis de penhora em seu nome. Assim temos:

PASSIVO	R\$ 334.968,91
ATIVO	R\$ zero
SALDO NEGATIVO	R\$ 334.968,91

Resta caracterizado o estado de insolvência do Requerente. Assim, Exa., não lhe resta outra alternativa senão pedir a tutela jurisdicional do Estado.

DO DIREITO.

11. A pretensão do Requerente encontra amparo no art. 760 do Código de Processo Civil que assim dispõe:

*"Art. 760. A petição, dirigida ao juiz da comarca em que o devedor tem o seu domicílio conterá:
I – a relação nominal de todos os credores, com a indicação do domicílio de cada um, bem como da importância e da natureza dos respectivos créditos;
II – a individualização de todos os bens, com a estimativa do valor de cada um;
III – o relatório do estado patrimonial, com a exposição das causas que determinaram a insolvência."*

Vê-se, Exa., que o Requerente se enquadra perfeitamente nas exigências estabelecidas no aludido dispositivo legal.

DO PEDIDO.

12. ANTE O EXPOSTO, requer a V. Exa.:

- a) a procedência do pedido para o fim de declarar a insolvência do Requerente, já qualificado, para que surta seus efeitos legais;
- b) a ouvida do DD. Representante do Ministério Público;
- c) a gratuidade de justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, eis que são pessoas pobres, como se declaram, sob as penas da lei, e não possuem condições de efetuar o pagamento das custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família;

Rottenfusser Advogados Associados S/S
OAB RS 1.004

d) a nomeação de administrador da massa, bem como a publicação de edital de convocação dos credores, para querendo, habilitar-se, juntando o respectivo título de crédito;

e) a prioridade na tramitação do processo, com fulcro no art. 1211-A do Código de Processo Civil, eis que o Requerente conta com mais de 60 anos de idade;

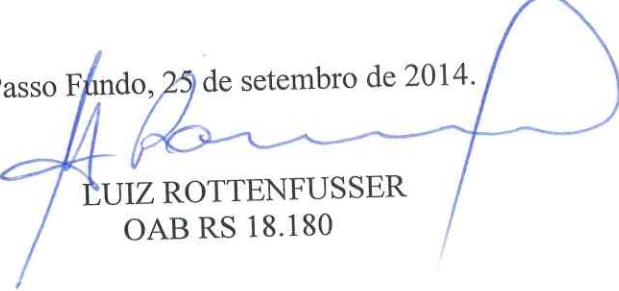
f) seja expedido ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para que sejam sustados os descontos em folha de pagamento do Requerente os empréstimos em nome do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Real/Santander, Prev. Emp. BBH.

13.

Dá à causa: o valor de alçada.

Nestes Termos
P.A. Deferimento

Passo Fundo, 25 de setembro de 2014.


LUIZ ROTTENFUSSER
OAB RS 18.180